PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 006/69

REVOGADA PELA LEI Nº 1164 EM 18/1/1994 VISTO

EXTINGUE cargos no Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Ficam extintos, no quadro permanente de funcionários municipais, 10 (dez) cargos de Datilógrafo, nível 5 (cinco).

Art. 2º - Ficam reduzidos para 2 (dois) os cargos de Assessores Técnicos criados pela Lei nº 55/67, de 27 de outubro de 1967, e nº 17/68, de 30 de maio de 1968 (dois).

Art. 3º - Os artigos 3º e 5º da Lei nº 84/66, de 28 de dezembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Gabinete do Prefeito será dirigido por um Chefe de Gabinete, de livre escolha do Prefeito Municipal.

Art. 5º - O Chefe de Gabinete será auxiliado e substituído, em suas faltas e impedimentos, por um Oficial de Gabinete, de livre escolha do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os cargos de Chefe de Gabinete e Oficial de Gabinete serão de provimento em comissão e correspondentes, quanto aos vencimentos, aos símbolos CC-2 e CC-3, respectivamente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 7 de março de 1969.

DR. VALMOR SANTOS CHAVARINA
Prefeito Municipal

DR. RENATO SIMÃO CAMMAROTALI
Diretor Administrativo

PROCESSO.....005.....
PROJETO DE LEI...005/69...
AUTORIA.....Executivo.....
.....